

CIRCULAR DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA - MOÇAMBIQUE
INSTITUTO DE AVIAÇÃO CIVIL DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO DE NAVEGAÇÃO AÉREA
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA

Tel: (258) 21-465416
Fax: (258) 21-465415
AFTN: FQHQYSYX
iacm@tvcabo.co.mz
www.iacm.gov.mz

ALAMEDA DO AEROPORTO
Caixa Postal, 227 - Maputo



Circular Nacional
01/13
15 de Março

PROCEDIMENTOS

PROCEDIMENTOS DE RADIOTELEFONIA

1. AUTORIDADE

A presente Circular é emitida sob a autoridade do Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Aviação Civil de Moçambique, nos termos do nº 1, do Artigo 31 da Lei 21/2009, de 28 de Setembro e alínea g), Artigo 12, da Resolução 19/2011, de 30 de Novembro.

2. INTRODUÇÃO

Embora conscientes do bom nível das Comunicações Aeronáuticas entre Pilotos, Controladores de tráfego aéreo e Pessoal de terra, recordamos que tem-se verificado um aumento significativo de tráfego cruzando o espaço aéreo moçambicano e que a radiotelefonia como meio usado para a comunicação, é de vital importância para a segurança e expedita operação das aeronaves.

Porque o uso correcto e preciso da fraseologia *standard*, eficiente, clara, concisa e não ambígua, pode minimizar a ocorrência de incidentes e acidentes com as aeronaves, exige-se o seguinte:

- 2.1. Que os Pilotos, Controladores e todo o Pessoal utente de frequências rádio para comunicações em VHF e HF ou qualquer outra frequência que futuramente possa existir, ponham em prática os exemplos de fraseologia *Standard* previstos em actuais Anexo 10 *Aeronautical Telecommunications VOL II; Air Traffic management (PANS-ATM, DOC 4444)*, e o documento 9432 AN / 925, ou previsto em qualquer outro documento actualizado e aprovado para este fim.
- 2.2. O uso exclusivo das comunicações aeronáuticas para o fim a que se destinam.

- 2.3. Uma comunicação expedita e só a necessária, cumprindo com o princípio de não exceder o RATE de 100 palavras por minuto, num tom e pronúncia normal e prontamente perceptível.
- 2.4. O uso da fraseologia inglesa *standard* em todas as comunicações (transmissões e recepções), podendo excepcionalmente ser usada a língua portuguesa para informações particulares pertinentes e que contribuam para a segurança e melhor qualidade de voo para situações especiais ou urgências.
- 2.5. Deve-se usar a linguagem corrente e ela deverá obedecer aos princípios da fraseologia *Standard*, evitando frases coloquiais ou o uso do calão.
- 2.6. Um atendimento expedito para evitar o potencial risco de irritação e situações de mau relacionamento entre os utilizadores.
- 2.7. Que as *ATC CLEARANCES* ou *TRAFFIC INFORMATION* devem ser transmitidas e recebidas com clareza de modo a evitar repetições e sempre que possível entre os dez minutos antes do *START UP* dos motores, cabendo ao Piloto informar ao Control de Tráfego Aéreo (Entidade que fornece as *CLEARANCES*), de que está pronto para receber a referida autorização.
- 2.8. Deve-se sempre evitar de receber ou transmitir *ATC CLEARANCES* ou *TRAFFIC INFORMATION*, durante o *PUSH BACK* ou *TÁXI* por motivos óbvios, contudo, as emendas as mesmas podem ser efectuadas em qualquer fase do voo.

É muito importante falar fluentemente a língua inglesa, conforme recomenda a ICAO desde 2008, mas, mais importante ainda, é usar a fraseologia STANDARD em radiotelefonia.

O não cumprimento das exigências acima citadas deverá ser comunicado ao IACM, autoridade responsável pela regulamentação e fiscalização de Aviação para a necessária tomada de medidas correctivas e/ou sancionatórias.

**O PRESIDENTE DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Afonso Sande Cuinhane
Instituto de Aviação Civil de Moçambique